

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ**TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Muaná/PA dando continuidade ao seu planejamento de Governo existente, **Garantindo a Infraestrutura mínima necessária para garantia de direitos dos munícipes**, e considerando as necessidades de Investimentos em diversas vertentes sociais para garantir a dignidade humana local, objetiva contratar esses projetos, que são de fundamental importância para garantir a Missão Institucional e a qualidade de Vida da População Local.

Neste Termo de referência estão contidas as principais informações e exigências necessárias para a boa apresentação dos Projetos em questão, de forma a atender inclusive, as exigências de órgãos financiadores ou entidades da administração pública federal, responsáveis pela transferência de recursos financeiros

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo, conforme Lei nº 8.666/1993, e/ou outras normas vigentes, e respectivas aprovações nos órgãos competentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muaná/PA.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Este Termo de referência tem por objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de projetos de engenharia de :

- Implantação de Sistemas de Abastecimento de água
- Reforma do Abatedouro Público Municipal
- Pavimentação em Bloquete em Vias Públicas Urbanas
- Recuperação de Estradas Vicinais
- Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
- E/Ou futuras demandas de Engenharia para atender a necessidade da Administração Pública Direta e Indireta Local.

4. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos, conforme Lei nº 8.666/1993, e/ou outras normas vigentes, e respectivas aprovações nos órgãos competentes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muaná/PA.

**ESTADO DO PARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA**ITENS COMUNS PARA TODOS PROJETOS**

1. Quadro de composição de Investimento - QCI;
2. Relatório de sondagem, obrigatório para o caso de obras de edificações,;
3. Projeto de engenharia contendo itens como elementos gráficos de engenharia, memoriais e especificações que permitam a caracterização da intervenção, bens, equipamentos e insumos e a conclusão sobre sua viabilidade técnica;
4. Planilha orçamentária detalhada com indicação das fontes e respectivos códigos de composições de serviços, do responsável técnico, detalhamento da taxa de BDI adotado e dos encargos sociais;
5. Data-base, presente na planilha orçamentária ou, a critério do Convenente, quando este declarar data-base diversa daquela;
6. Cronograma Físico-Financeiro;
7. Eventograma (Abas Eventos e Frentes de Obra) quando for o caso;
8. ART/RRT de elaboração de todos os projetos e orçamento;
9. Declarações de viabilidade de fornecimento de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário e coleta de resíduos sólidos urbanos emitidos pelas concessionárias, quando for o caso;
10. Declaração de Conformidade em Acessibilidade assinada pelo Convenente e pelo responsável técnico pelo projeto;
11. Lista de Verificação de Acessibilidade assinada pelo responsável técnico pelo projeto;
12. Declaração informando a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, correspondente a um percentual entre 2% e 5%, conforme legislação tributária municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico e executivo			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
1	Implantação de Sistemas de Abastecimento de água Aprovação e entrega de: 1. Estudo de concepção, (Já que se trata de implantação de sistema novo); 2. Estudos geológicos e relatórios de sondagem e de caracterização do solo; 3. Descrição geral do sistema existente e correlação com o projeto, que demonstra a capacidade operacional e considera a proposta de intervenção; 4. Mapeamento da rede existente, no que se relaciona com o projeto; 5. Projeto da intervenção proposta; 6. Leiaute da rede com definição de no mínimo comprimento, diâmetro e material; 7. Detalhe tipo das ligações domiciliares; 8. Planilhas de cálculo de vazão e pressão; 9. Projeto da rede de distribuição e adutoras; 10. Planilha com os cálculos de volumes de escavação e reaterro; 11. Projeto da captação; 12. Projeto dos reservatórios; 13. Projeto gráfico da Estação de Tratamento de Água e Estações de Recalque/Estações Elevatórias de Água Bruta e Água Tratada, quando for o caso.	4	UND
2	Aprovação e Entrega de: Projeto e Execução do Plano de Trabalho Social (Trabalho de Assitente Social com expertise em abordagem e trabalho de campo).	1	UND
3	Pavimentação Em Bloquete em Vias urbanas: Aprovação e entrega de: 1. Descrição do sistema proposto atendendo as normas de acessibilidade; 2. Leiaute da pavimentação com definição de no mínimo largura, comprimento e áreas; 3. Planta de locação dos eixos das ruas com identificação dos trechos pavimentados e tipo de pavimentação; 4. Perfil longitudinal das ruas contendo cotas do terreno e cotas de projeto, sempre que a espessura média da movimentação de terra exceder a 20 cm; 5. Seções transversais tipo que contenha, no mínimo, a largura, declividade transversal, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante, posição dos passeios (largura mínima de 1,20m), dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; 6. Quadro de cubagem de volumes de aterro e de corte, quando for o caso; 7. Indicação de áreas de jazidas e bota-fora, quando for o caso; 8. Projeto de sinalização viária vertical.	1	UND
4	Reforma do Abatedouro Público Municipal Aprovação e entrega de: 1. Projeto arquitetônico com a planta de situação e locação, implantação com níveis, plantas baixas e de cobertura, leiaute, cortes e elevações, detalhes que possam influir no valor do orçamento e indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma; 2. Projetos complementares como fundação, estrutural, elétrico, hidrossanitário, frigorífico, combate a incêndio, SPDA, ar condicionado, quando for o caso; 3. Relatório de sondagem, quando for o caso.	1	UND

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

5	<p>Adequação de Estradas Vicinais: Aprovação e entrega de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Planta de locação do eixo da estrada; 2. Perfil longitudinal da estrada contendo cotas do terreno e cotas de projeto, sempre que a espessura média da movimentação de terra exceder a 20 cm; 3. Seção transversal média que contenha a largura e declividade transversal; 4. Quadro de cubagem de volumes de aterro e de corte, quando for o caso; 5. Indicação de áreas de jazidas e bota-fora, quando for o caso; 6. Projeto de obras complementares se for o caso, como pontes, bueiros, etc. 	1	UND
6	<p>Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Aprovação e entrega de:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Projeto arquitetônico com a planta de situação e locação, implantação com níveis, plantas baixas e de cobertura, leiaute, cortes e elevações, detalhes que possam influir no valor do orçamento e indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma; 2. Projetos complementares como fundação, estrutural, elétrico, hidrossanitário, frigorífico, combate a incêndio, SPDA, ar condicionado, quando for o caso; 3. Relatório de sondagem, quando for o caso. 4. Projeto de Drenagem de Escoamento de água pluvial. 	1	UND

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar servidor responsável para proceder à avaliação do objeto fornecido;
Rejeitar o objeto contratado, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes deste Termo de Referência; Emitir previamente a nota de empenho para atender o objeto contratado;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido pela lei;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por Representante da Administração, especificamente designado, que atestará as Notas Fiscais para fins de pagamento, comprovado o fornecimento/prestação de forma correta;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto contratado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Permitir aos funcionários da Contratada o livre acesso às suas dependências, de modo a viabilizar o fornecimento/prestação durante o horário de expediente.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, na qualidade e quantidades especificadas.

Substituir imediatamente, sem ônus para o Município de Muaná/PA, qualquer objeto rejeitado por não se encontrar em perfeitas condições de utilização, segundo verificação do Fiscal de Contrato;

Responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto/entrega do objeto, sem prévia anuência da Prefeitura de Muaná/PA; Fornecer o objeto contratado de forma plena e ininterrupta, durante a duração do contrato;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes, "responsabilizando-se pelos custos de emissão destas".

Pagar as taxas referentes as aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual e federal, quando se fizer necessário.

Obter junto ao Município, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

Assegurar à Contratante, nos termos do Anexo VII-F, Item 6., da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017: o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Termo de Referência.

7. DO PAGAMENTO

Após verificado que os serviços se encontram de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, contadas da data do adimplemento de cada parcela, exceto os pagamentos decorrentes de despesas que serão efetuados até ao quinto dia útil subsequente ao recebimento da nota fiscal ou fatura.

§1º Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto da nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

Alternativamente à declaração a fonte pagadora poderá verificar a permanência do contratado no Simples Nacional mediante consulta ao Portal do Simples Nacional e anexar cópia da consulta ao contrato ou documentação que deu origem ao pagamento, sem prejuízo do contratado informar imediatamente ao contratante qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional conforme § 4º do art. 6º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

Nenhum pagamento será efetivado, enquanto existirem pendências de execução e/ou liquidação de quaisquer débitos pendentes junto à Prefeitura de Muana/PA.

8. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados:

Itens: em até 60 (sessenta) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra;

10. DA GARANTIAS E DAS PENALIDADES

À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação. Multa.

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista.

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PROJ ETO	ORÇAMENTO FEDERAL	ORÇAMENTO MUNICIPAL
Implantação de Sistemas de Abastecimento de água – Zona Urbana	Concedente: Ministério da Defesa Tipo de despesa: Obra Descrição: Projeto Executivo e estudo Hidrológico Código de Natureza: 44905180 Valor Aprovado: R\$ 19.200,00	Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Muaná Unidade Orçamentária: 2020 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto • Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações • Rubrica: • 17.512.0020.1019 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água. 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. 10010000 – Recursos Ordinários
Recuperação de Viciniais no município de Muaná/PA	Concedente: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Tipo de despesa: Obra Descrição: Projeto Executivo e estudo Hidrológico Código de Natureza: 44905180 Valor Aprovado: R\$ 25.000,00	Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0065.1012 – Abertura, Recuperação e Urbanização de Vias Públicas 10010000 – Recursos Ordinários
Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água em Comunidades Rurais	Concedente: Ministério do Desenvolvimento regional Tipo de despesa: Obra Código de Natureza: 44905180 Valor Aprovado: R\$ 116.000 - Descrição: Projeto Executivo e estudo Hidrológico R\$ 29.000,00 - Descrição: Elaboração e Execução de Projeto de Trabalho Social	Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Muaná Unidade Orçamentária: 2020 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 17.512.0020.1019 – Construção de Sistema de Abastecimento de Água 10010000 – Recursos Ordinários



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ

Reforma do Abatedouro Público Municipal	Concedente: Ministério do Desenvolvimento regional Tipo de despesa: Obra Código de Natureza: 44905180 Valor Aprovado: R\$ 31.000 - Descrição: Elaboração de Projeto Executivo	Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Unidade Orçamentária: 0505 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento Elemento: 4.4.00.00.00 – Investimentos 20.122.0701.2.022 – Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouro 10010000 – Recursos Ordinários
Projeto e Execução de Pavimentação em Bloquete em Vias Públicas Urbanas	Concedente: Ministério do Desenvolvimento regional Tipo de despesa: Obra Código de Natureza: 44905180 Valor Aprovado: R\$ 29.100 - Descrição: Elaboração de Projeto Executivo	Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Unidade Orçamentária: 0707 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 15.451.0044.1010 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos 10010000 – Recursos Ordinários
Reforma e Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Outras demandas de engenharia	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxx	Órgão: 08 – Consultoria Técnico Municipal Unidade Orçamentária: 0808 – Consultoria Técnico Municipal Elemento: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes 10010000 – Recursos Ordinários

12. DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Secretário Municipal de Administração